



EMENDA N° 051/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DO TIRO DE GUERRA 09-001 DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei n° 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de R\$ 5.868,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 03 – Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento
- **Unidade:** 004 – Direção de Governo
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2229 – Manutenção do Tiro de Guerra
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Realização de reforma, ampliação e custeio do Tiro de Guerra 09-001 do município.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei n° 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito



- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Ass.
Adelson da Silva Rezende
“Vereador Adelson Servidor”
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, destinando recursos à área administrativa vinculada à Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento.

O objetivo é atender o **Tiro de Guerra 09-001**, por meio do aporte de R\$ 5.868,76 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), valor destinado à **reforma, ampliação e custeio** das instalações, contribuindo para melhorar o funcionamento da unidade e garantir condições adequadas às atividades ali desenvolvidas.

O Tiro de Guerra desempenha papel fundamental na formação cívica e cidadã dos jovens do município, além de representar parceria estratégica entre o Exército Brasileiro e o poder público local. Investimentos em sua infraestrutura resultam em melhores condições de treinamento, organização, segurança e suporte às atividades administrativas e operacionais.

As Emendas Impositivas são instrumentos democráticos que permitem ao Poder Legislativo direcionar recursos para atender demandas reais e prioritárias da população, garantindo execução obrigatória conforme previsto na legislação municipal.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal a sua devida consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

[Signature]
Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

[Signature]
de 12/DEZ/2025
Mesa Diretora *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

[Signature]
de 15/DEZ/2025
Mesa Diretora *[Signature]*